



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO Nº 010 / 2025

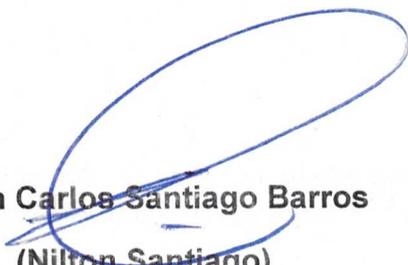
Tenho a honra de dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja atendido ao pedido de deixar disponível no mínimo **2 CARRINHOS PARA TRASPORTAR OS CAIXÕES ATÉ AS LÁPIDES** para atender o cemitério localizado R. Adalberto P. Pinto, 44-138. Conceição de Jacareí – Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA

O uso de carrinhos para transporte de caixões reside na segurança e dignidade tanto do corpo quanto dos envolvidos no processo, carrinhos adequados minimizam o risco de acidentes, lesões e danos à urna. Eles também otimizam a logística, facilitando o deslocamento em diferentes ambientes, como velórios e cemitérios, e a utilização de 2 ou mais carrinhos conseguem atender de forma igualitária nos dias em que houverem mais de um velório acontecendo de forma simultânea.

Mangaratiba, 15 de Setembro de 2025.


Nilton Carlos Santiago Barros

(Nilton Santiago)

PRESIDENTE

